



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2015, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2015, PREGÃO Nº. 001/2015 (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SERRA DA CANASTRA, ALTO SÃO FRANCISCO E MÉDIO RIO GRANDE-CICANASTRA)

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.578-000, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **ÉRICA MARIA LEÃO COSTA**; brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rodovia MG-050, km 213, nº 1870, Trevo, em Córrego Fundo-MG, CEP: 35.578-000, portadora do documento de Identidade nº. MG-10.231.771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado comparece a empresa: **EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-EPP**, estabelecida à Rua Professor Joaquim de Mattos Barreto, nº 478, bairro São Lourenço, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CNPJ nº 18.434.112/0001-16, pelo seu representante infra-assinado Sr. **DÊNIS WEIS NARESSI**, CPF nº 026.677.059-20, RG nº 6.105.354-9 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do PREGÃO 001/2015, consoante o decidido no Processo Licitatório nº 001/2015 (Consórcio Intermunicipal da Serra da Canastra, Alto São Francisco e Médio Rio Grande-CICANASTRA), as partes supra mencionadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2015, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores e

CONSIDERANDO terem firmado em 22 de maio de 2015, Contrato objetivando a locação de software para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública para atendimento ao contratante, consorciado ao **CICANASTRA**;

CONSIDERANDO que o Contrato em referência se fez em decorrência de ter a empresa **CONTRATADA** sido a vencedora no Processo Licitatório nº 001/2015, pela modalidade Pregão nº. 001/2015, realizado pelo consórcio supra mencionado; e



CONSIDERANDO a solicitação, de lavra da Secretária Municipal de Obras, Serviços e Regul. Urbana), Sra. Misley Aparecida da Cunha Faria, justificando a prorrogação do prazo de vigência nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 – O prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do Contrato supra citado ficam prorrogados a partir de 01 de fevereiro de 2017 até o dia 31 de janeiro de 2018, nos termos do disposto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando, desta forma, alterada a Cláusula Terceira do Contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 030/2015, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 27 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG
ÉRICA MARIA LEÃO COSTA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

EXATI TECNOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
LTDA – EPP
CNPJ: 18.434.112/0001-16
Dênis Weis Naressi
CPF: 026.677.059-20
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) _____
CPF

2) _____
CPF